



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 13/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Vereador Cícero Batista Lima, que denomina de rua José Pereira Leite a rua que se inicia da residência do senhor José Pereira Leite até o final do loteamento de Dedé Anjo no sentido açude do caroá, nesta Cidade.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Vereador Cícero Batista Lima, que denomina de rua José Pereira Leite a rua que se inicia da residência do senhor José Pereira Leite até o final do loteamento de Dedé Anjo no sentido açude do caroá, nesta Cidade.

VOTO DO RELATOR:


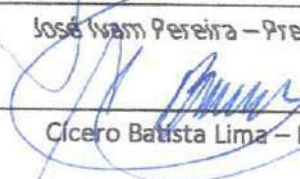
Após analisar o presente Projeto, constatou-se não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria.


Cícero Batista Lima
Relator

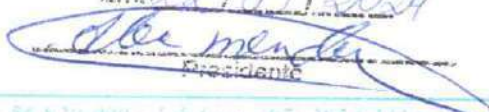
VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de março de 2024.


José Ivam Pereira – Presidente

Cícero Batista Lima – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única votação
Em 27/03/2024


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 14/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.


Cícero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de março de 2024.


José Ivam Pereira – Presidente


Cícero Batista Lima – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 15/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.



Cicero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de março de 2024.



José Ivam Pereira – Presidente



Cicero Batista Lima – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de lei para a promoção cultural e a participação proporcional de artistas locais e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de lei para a promoção cultural e a participação proporcional de artistas locais e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.



Cícero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de março de 2024.



José Ivam Pereira – Presidente



Cícero Batista Lima – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024



Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 17/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do vereador Juniano Ângelo da Silva, que dispõe sobre a criação da Lei Manoel Pereira Sobrinho (Mané Bufinha) para a promoção cultural de artistas locais.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do vereador Juniano Ângelo da Silva, que dispõe sobre a criação da Lei Manoel Pereira Sobrinho (Mané Bufinha) para a promoção cultural de artistas locais.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, diante do exposto em consonância com o parecer jurídico elaborado pela assessoria legislativa, constatei a duplicidade do projeto com projeto de Lei Nº 08/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado em 01/03/2024, data anterior ao recebimento do projeto de Lei 05/2024, de autoria do vereador Juniano Ângelo. Sendo assim voto pelo **ARQUIVAMENTO** da matéria baseado no Art. 183º do Regimento Interno.

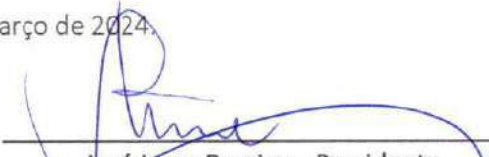

Cícero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão, registrando a ausência do membro – Esdras Paulo dos Santos Lira, baseado no Art. 183º do Regimento Interno opinamos pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 21 de março de 2024.


José Ivam Pereira – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024


Cícero Batista Lima – Relator


Presidente